



LEI MUNICIPAL Nº 236/94, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVENIO COM A ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL (EMPAER), A FEDERACAO DA AGRICULTURA DE MATO GROSSO FAMATO/ SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/MT, PARA DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA NA REGIAO DE SAO VICENTE.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, para o desenvolvimento da APICULTURA na região de São Vicente, entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde, Prefeitura Municipal de Cuiabá, Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá, Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistencia técnica e Extensão Rural, Federação da Agricultura de Mato Grosso -FAMATO/ Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR-MT.

ARTIGO 2º - Caberão à Prefeitura Municipal de Campo Verde os seguintes encargos:

a) Colocar à disposição marceneiros para a confecção das colmeias;

b) Produzir mudas de plantas apícolas para distribuição aos produtores conveniados;

c) Aquisição de indumentária e equipamentos básicos para o desenvolvimento das atividades apícolas nas micro-regiões de produtores conveniados de Campo Verde;

d) Cadastrar produtores aptos a participar do projeto, dentro do raio de ação do programa;

e) Colocar a disposição do programa um técnico para participar da Coordenação técnica.

ARTIGO 3º - Os efeitos desta Lei decorrem da data da assinatura do predito Convênio.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

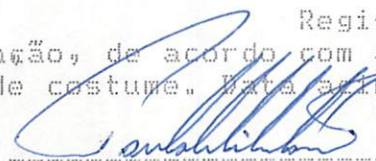
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 31 DE JANEIRO DE 1974.


LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS


LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume. Data acima.


PAULO CEZAR DE BORTOLI LIBRELOTTO
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO